



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 04/05/2023

ABNER DOMINGOS

Assinatura

PLE N° 06/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/04/2023

N° DE ORIGEM: PL N° 08/2023

Norma:

LEI N° 6.534/2023

Ementa (assunto):

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

17/04/2023

Para as Comissões:

1 e 2

Prazo das Comissões:

26/04/2023

Prazo fatal:

09/05/2023

Turnos de votação:

1

Observações:

O projeto tramita em regime de urgência, nos termos do inciso VI, do § 1º, do art. 121, do Regimento Interno do Legislativo.

matéria simples para aprovação

Anotações:

14/04/2023 - Projeto protocolado.

17/04/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico.

18/04/2023 - Parecer Jurídico: PROJETO APTO (06)

25/04/2023 - Pareceres CI e CD rel. projeto: monseguin (08)

26/04/2023 - Incluído na Sessão Ordinária de 26/04/2023 (12)

26/04/2023 - Adiado por uma (1) Sessão (14)

28/04/2023 - Incluído na Sessão Ordinária de 04/05/2023 (15)

04/05/2023 - Projeto aprovado com 10 V.F. e 2 V.C. (16)



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha

02 F

Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 152/2023 – GP

Jacareí, 13 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROCOLO GERAL Nº <u>359</u>
DATA <u>14/04/2023</u>

FUNCIÓNARIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 08/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 08/2023 – Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

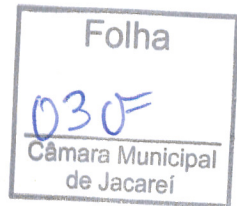
Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O padrão de vencimento de todos os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado em 7% (sete por cento), a partir de 1º de março de 2023, exceto nos seguintes casos:

I – aos servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí, o padrão de vencimento fica reajustado em 9,5% (nove vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - aos servidores que compõem os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, o padrão de vencimento observará o disposto no §9º, art. 198 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jacareí.

Este Projeto de Lei visa conceder reajuste de 7% (sete por cento), a partir de 1º de março de 2023, ao vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Em relação os servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí, o padrão de vencimento será reajustado em 9,5% (nove virgula cinco por cento), a partir 1º de janeiro de 2023.

A Proposta Legislativa atende a determinação do Governo Federal que definiu o piso nacional dos professores com jornada de 40h para o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para o ano de 2023, homologada pela Portaria nº 17, de 16 de fevereiro de 2023 – MEC.

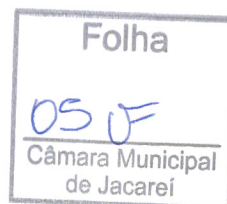
Ademais, a Proposta Legislativa também atende a determinação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que alterou o art. 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, para estipular que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, sendo repassados pela União aos Municípios.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Administração Pública mantém equilibrada a relação remuneratória com os servidores do Município, na manutenção do respectivo poder aquisitivo, sem afastar-se dos princípios da responsabilidade fiscal.

Ressalte-se que, não existe a obrigatoriedade de impacto econômico-financeiro conforme descreve o art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispensado por força do artigo 17, § 6º da citada Lei Complementar.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Destaca-se que, o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

060
SAJ

Referente: PLE nº 06/2023- Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí

PARECER Nº 72.1/2023/SAJ/WTBM

Ementa: **Tramitação em regime de urgência.**

Projeto de Lei Municipal. Reajuste de vencimentos dos servidores. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa instituir reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais.

2. O índice de reajuste é de 7,0% (sete por cento) para o funcionalismo em geral, a partir de 1º de março de 2023, com algumas exceções:

- a) Os servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal terão reajuste de 9,5%, a partir de 1º de janeiro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

SAJ

b) Os servidores que ocupam os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias terão os vencimentos ajustados para o disposto no § 9º, do artigo 198 da CF, também a partir de 1º de janeiro de 2023.

3. Acompanha a proposição a mensagem do Chefe do Executivo municipal pela qual justifica o reajuste salarial dos servidores públicos.

4. O projeto foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para exame da pertinência quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município legislar sobre assuntos de interesse local.

6. A matéria constante no Projeto de Lei é de natureza privativa do Chefe do Executivo Municipal, alinhada no artigo 40, inciso II, e artigo 84, ambos da vigente Lei Orgânica do Município de Jacareí (LOM):

Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

07
SAJ

7. A competência e a legitimidade do Chefe do Executivo para apresentar a propositura são, portanto, inquestionáveis.

8. A possibilidade de revisão geral dos anual dos vencimentos do funcionalismo está prevista no inciso X do artigo 37 da CF.

9. Quanto aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, temos que o artigo 198, em seu § 9º, assim estabelece: "O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal".

10. Não é necessária a apresentação do impacto financeiro por se tratar de reajustamento de remuneração de pessoal, nos termos do § 6º, do artigo 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

III - CONCLUSÃO

14. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que **o Projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.**

15. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.

16. O projeto tramita em **regime de urgência**, nos termos do artigo 121, §1º, V, do Regimento Interno, vez que trata de proposição que



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

SAJ

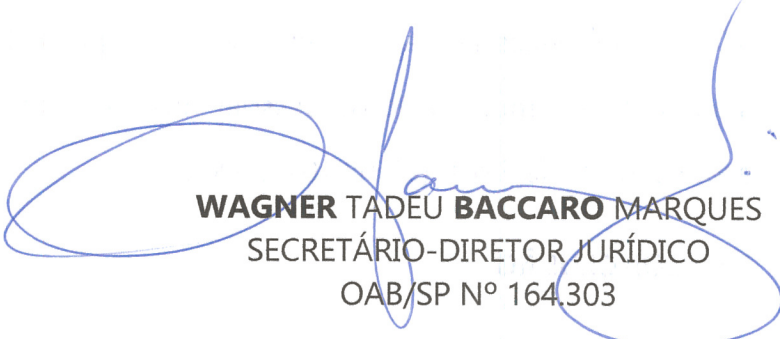
dispõe sobre subsídios, pelo que devem ser adotadas as medidas cabíveis para o processamento em prazos diferenciados.

17. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

18. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

19. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de abril de 2023



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP N° 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha

08 F

Câmara Municipal
de Jacareí

PLE Nº 6/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	favorável	
ROBERTO ABREU (Relator)	favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha

09
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PLE N° 6/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Executivo nº 06/2023**, que “reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí”.

Após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Importante lembrar que participamos das tratativas para receber as demandas e reivindicações dos sindicatos dos Servidores Públicos Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desde o final de fevereiro, quando foi entregue o Ofício 001/23, ao excelentíssimo senhor Prefeito, Izaias Santana, referente à campanha salarial de 2022/2023, com cópia a esta Casa.

Considerando que a proposta inicial de reajuste do Município (5,6% nos salários e 0% referente aos benefícios de Vale Alimentação e Vale Refeição) não foi aceita pelas entidades sindicais; e que a contraproposta dos sindicatos era de percentual maior, no dia 05 de abril, a Câmara de Jacareí por meio do Ofício 137/23-CMJ, solicitou análise da Prefeitura para a possibilidade de concessão de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
RC 10
Câmara Municipal de Jacareí

Cód. 01.00.10.05

PARECER DA CFO – FLS. 2/3

aumento real (acima da inflação) aos servidores públicos municipais, de forma a possibilitar a eles o início de um plano de recuperação das perdas no período da pandemia, além do aumento dos valores dos benefícios do Vale Alimentação e do Vale Refeição. Lembrando que a contraproposta do Sindicato foi de um percentual de aproximadamente 20%, que compreende a inflação do período mais as perdas acumuladas desde 2019, que não foram repassadas aos salários dos servidores durante a pandemia, além de um aumento real, bem como, uma valorização dos valores do Vale Refeição de R\$ 30,00 para R\$ 35,00 ao dia e do Vale Alimentação de R\$ 250,00 para R\$ 300,00 ao mês.

Em oportunidade posterior, novamente recebemos na Câmara os mesmos representantes sindicais para ouvir explanação detalhada sobre a pauta social da categoria. Neste mesmo dia, após tratativas nesta Casa, simultaneamente conversando com o prefeito por whatsapp, conseguimos atingir o índice de 7%, ou seja, 1,4% acima da inflação. Em seguida, o Executivo encaminhou este Projeto de Lei visando conceder reajuste de 7% (sete por cento), a partir de 1º de março de 2023, ao vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Houve nova reunião no dia 19 de abril, na sala da Presidência desta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária, onde participaram os Vereadores e representantes do Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Jacareí (STPMJ) e do Sindicato dos Trabalhadores do SAAE de Jacareí (SindsAAE). O assunto foi tratado mais uma vez, quando então este Legislativo encaminhou o Ofício 172/2023 endereçado ao senhor prefeito, requerendo então a análise para a possibilidade de concessão de aumento real (acima da inflação) aos servidores públicos municipais, na porcentagem de 9% (nove por cento) e também uma análise para aumento dos valores dos benefícios do Vale Alimentação e do Vale Refeição.

Em resposta ao ofício (172/2023), o prefeito enviou resposta (167/2023-GP) explicando que o índice de reajuste de 7% implicará um aumento de R\$ 16 milhões aos cofres públicos para gastos com pessoal, com a consequente redução de investimentos que afetará toda a população, conforme seus argumentos. O prefeito explicou ainda que diversas categorias foram contempladas com aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

RC

Cód. 01.00.10.05

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA CFO – FLS. 3/3

real na referência de seus cargos. Por estes motivos, o município não tem capacidade orçamentária para conceder reajuste superior ao proposto neste Projeto de Lei.

Sendo assim, após considerações sobre as argumentações do senhor prefeito, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento deste **Projeto de Lei do Executivo para votação em plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Tramitado em Sessão

Aprovado
 Rejeitado

J

Cód. 03.00.02.05 - 1C - P

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2023

Assunto: Requer a inclusão extraordinária na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de abril de 2023 de PLE nº 06/2023, PLL nº 21/2023, PLL nº 22/2023, PLE nº 07/2023 e PR nº 03/2023.

REQUEREMOS, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, sejam os processos abaixo discriminados incluídos na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/04/2023, para discussão e votação:

- 1) Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 06/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Izaias José de Santana, que "Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí".
- 2) Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 21/2023**, de autoria dos Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo), que "Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí".
- 3) Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 22/2023**, de autoria dos Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo), que "Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí".
- 4) Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 07/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Izaias José de Santana, que "Altera a referência dos cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí e cria Funções Gratificadas".
- 5) Projeto de Resolução - PR nº 03/2023**, de autoria dos Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo), que



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
130^{ESL}
Câmara Municipal
de Jacareí

Requerimento de Inclusão Extraordinária nº 1/2023 - fls. 2/2

“Altera a Resolução nº 740, de 16/02/2022, referente às referências de cargos da Câmara Municipal de Jacareí.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

ABNER
Vereador - PSDB

P. ESPORTE

DUDI

Roberto Abreu.

P. COMPUTADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

145

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 06/2023 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
2. MARIA AMÉLIA				
3. PAULINHO DO ESPORTE				
4. PAULINHO DOS CONDUTORES				
5. ROBERTO ABREU				
6. DR. RODRIGO SALOMON				
7. ROGÉRIO TIMÓTEO				
8. RONINHA				
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
11. DUDI				
12. HERNANI BARRETO				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Adiado por uma (1) sessão.
deverá retornar em 04/05/2023.*

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
	Favoráveis	Contrários	
26/04/2023	X	X	ADIADO
	Abstenções X	Ausências X	

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
S.D.L.
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **04/05/2023 (quinta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLE nº 06/2023 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

2. Discussão única do PLL nº 21/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

3. Discussão única do PLL nº 22/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
S.D.L.
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 14ª S.O. – 04/05/2023 – fls. 02/02

4. Discussão única do PLE nº 07/2023 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a referência dos cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí e cria Funções Gratificadas.

5. Discussão única do PR nº 03/2023 – Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera a Resolução nº 740, de 16/02/2022, referente às referências de cargos da Câmara Municipal de Jacareí.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 2....PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 3....PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 4....ROBERTO ABREU.....UNIÃO BRASIL
- 5....RODRIGO SALOMON, DR.PSDB
- 6....ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 7....RONINHA.....PODEMOS
- 8....SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 9....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 10..ABNER ROSA..... PSDB
- 11..DUDI.....PL
- 12..HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 13..LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de abril de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor-Legislativo

Folha

15 F
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

Folha

16 F

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 06/2023 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. MARIA AMÉLIA	X			
2. PAULINHO DO ESPORTE	X			
3. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
4. ROBERTO ABREU	X			
5. DR. RODRIGO SALOMON		X		
6. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
7. RONINHA		X		
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
10. DUDI	X			
11. HERNANI BARRETO	X			
12. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
	Favoráveis	Contrários	
04/05/2023	10	02	APROVADO
	X	φ	


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente